

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI
Convocação
 O Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos pela Resolução SE 82/2016 para a inscrição e atribuição de 03 vagas de Diretor de Escola, na seguinte conformidade:
 Dia: 13-09-2016
 Horário: 11 horas
 Local: Diretoria de Ensino - Região de Itapevi (Sede) - Av. Presidente Vargas, 974 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP.

Convocação
 Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2015
 Convocação para Sessão de Escolha de Vaga.
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Itapevi nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 26/6/2015, bem como autorização para contratação de 28-04-2016 Processo SE 46-15 (CC-85.396-15), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
 Local: Diretoria de Ensino - Região de Itapevi
 Endereço: Sede da Diretoria de Ensino da Região de Itapevi - Avenida Presidente Vargas, 974 - Vila Nova Itapevi - Itapevi São Paulo - CEP 06694-000.
 Data: 14-09-2016
 Horário: 10 horas (recomendamos chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência).
 Vagas Disponíveis: 04
 LISTA GERAL: DO 69 ao 90

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
69	Barbara Rosa	274978854
70	Damilo Tomioka	441316050
71	Vincius Cesar Lima de Souza	347908020
72	Christina de Santana Pereira	416259020
73	Heber Nunes Caroba	43228193-9
74	Mariene Barbosa dos Santos	481398384
75	Ronaldo Luiz Teles Guimarães	493157013
76	Felipe Candido de Faria Moraes	487990075
77	Françoyne Karine Mollin	456903155
78	Larissa Silva Rosario	41062309-X
79	Lucas Rodrigues da Silva	384004094
80	Martel Nicolosi Silva	19854364
81	Florinda Xavier Duxa Rodrigues	55285394
82	Merlei Cardozo de Andrade	22.946.722-2
83	Nadir Coutinho da Silva	15.904.662-1
84	Agda Vasconcelos Figueiredo	18464165-4
85	Franca Zildete da Silva	339945151
86	Alina Adão da Rocha Albuquerque	444673295
87	Silvana Kelle de Oliveira	427802672
88	Joana Darc Zan Neves	43119440
89	Valeria Mendes Vieira de Souza	382712929
90	João Pinto	7.792.291

II - INSTRUÇÕES GERAIS
 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.
 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF.
 4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
 7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
 8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
 9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
 10 - O número de cargos vagas a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;
 10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (setuagésima) vagas de concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até o limite preenchidas todas as vagas do Concurso;
 10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
 10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
 III - Vagas Disponíveis - Diretoria de Ensino Região de Itapevi
 Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas
 MUNICÍPIO: ITAPEVI
 10480 - E.E. Dimarías Antonio Sandel, Prof. - 01
 MUNICÍPIO: JANDIAÍ
 44817 - E.E. Luis da Câmara Cascudo - 01
 49013 - E.E. Manoel Augusto Vieira Neto, Desembargador - 01
 10397 - E.E. Vicente Thumus Lessa - 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
E.E. PROFª MARIA APARECIDA FERREIRA
Convocação
 A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestre da E.E. Profª Maria Aparecida Ferreira, à Rua Crisúlcuma, 29 - Vila Amélia - Pósi - SP, torna público à Abertura do Processo de Licitação para a Administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as inscrições deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 05-09-2016 a 09-09-2016 no horário das 08 às 15 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 47,10, correspondente a 2 UFSP's em nome da APM, da E.E. Profª Maria Aparecida Ferreira, junto ao Banco Santander - 033 Agência de Pósi, 0353, conta Corrente 13.000.236-4, não havendo devolução da respectiva importância. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até 12-09-2016, às 15 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será em sessão pública no dia 13-09-2016 às 13 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ
Convocação
 A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos, nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Res. SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, nesta Diretoria de Ensino, conforme segue:

Dia: 09-09-2016, às 9 horas.
 01 cargo vago de Diretor de Escola - E.E. Prof. Manoel Carção, município de Mauá.
Atenção:
 Atentar para a obrigatoriedade da apresentação do Termo de Anulação atualizado;
 Declaração de Horário para fins de Acúmulo de Cargo (se for o caso);
 Declaração de grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante;
 Não será permitida Atribuição por Procuração;
 Somente poderá participar da Atribuição de Vaga e respectiva designação o candidato que, na data da Atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES
Convocação
 A Dirigente Regional de Ensino torna público aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, conforme segue:
 Data: 09-09-2016
 Horário: 09h30min
 Local: Sede da DER MGC - Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro - Mogi das Cruzes - SP.
 Vaga a ser atribuída: 01 cargo de Diretor Escolar - vago - EE Leonor de Oliveira Mello.

- Os candidatos deverão apresentar no ato da Atribuição:
 - Termo de Anulação expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada;
 - Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13)
 - Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
 - E exercício ser de imediato.
 - E vedada a atribuição por procuração;
 - Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO
Convocação
 Edital para Sessão de Transferência de Agentes de Organização Escolar/Agente de Serviços Escolares.
 A Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, e da Resolução SE 29/2016, os Agentes de Organização Escolar e os Agentes de Serviços Escolares excedentes nas Unidades Escolas Jurisdicionadas da Diretoria de Ensino - Região de Osasco, para Sessão de Transferência a ser realizada, conforme segue:
 Local: Auditório 1 da Diretoria de Ensino Região Osasco - Rua Geraldo Moran, 271 (Jardim Umuarama - Osasco - SP.
 Data: 12-09-2016 (segunda-feira)
 Horário: 9 horas.
 Agente de Organização Escolar SOC-II-CAE

NOME	RG	PONTOS	ESCOLA
Leia Camponucci Proiete	25.563.395	981	E.E. Walter Negrelli
Carla Cintia Rodrigues dos S. Martins	50.834.781	875	E.E. Walter Negrelli

NOME	RG	PONTOS	ESCOLA
Rozeli Lopes Siqueira	11.459.754	7752	E.E. Col. Antonio Paiva de Sampaio
Raquel Valdez da Silva Fábiano	19.236.559-9	7400	E.E. Profª Lucy Anna Carron Latrone

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
E.E. MAJOR TELMO COELHO FILHO
Convocação
 A Direção da E.E. Major Telmo Coelho Filho convoca para comparecimento em caráter de urgência na Unidade Escolar da Professora Caia Moraes Vieira, RG 24.976.650, PEII II Readaptada, jornada inicial, lotada na E.E. Major Telmo Coelho Filho, para comparecer no prazo de 10 dias a contar da data da última publicação, para solicitação de reconsideração de licença saúde negada referente aos seguintes períodos: 01-08-2007 a 30-09-2007; 22-02-2013 a 04-05-2013; 01-08-2013 a 31-12-2013; 27-01-2014 a 08-10-2014; 01-02-2015 a 05-04-2015; 06-05-2015 a 15-10-2015. Qualquer documento a ser juntado ao processo deverá ser entregue dentro do mesmo prazo. Ao término deste prazo a Direção tomará as medidas cabíveis de acordo com a legislação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA
Convocação
 Sessão de Escolha de Vaga - Processo Seletivo Regional/2015 - Agente de Organização Escolar. O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra, nos termos dos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º e do Despacho Governamental publicado no DO de 26-07-2015, Convoca os candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Regional/2015, para a sessão de escolha de Agentes de Organização Escolar, Temporários, a ser realizada no dia 14-09-2016, às 10h, no local indicado (abaixo) e baixa instruções aos candidatos.
 I - INSTRUÇÕES GERAIS
 1. A chamada para escolha de cargos/vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação (Lista Geral e Lista Especial) em nível Regional, publicado no D.O. de 02-09-2016, excetuando-se os candidatos que já escolheram vagas neste Processo Seletivo Regional.
 2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 4. Não haverá nova oportunidade de escolha do candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 5. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou falta desistir, terá esgotado seus direitos no processo seletivo.
 II - LOCAL
 Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra - Rua João Slaviero, 65 - Jd. Santa Glória - Centro de Taboão da Serra
 III - QUADRO DE CHAMADA
 Agente De Organização Escolar
 Dia 14-09-2016
 Horário: 10 horas
 Candidatos Convocados: (lista geral) do 001 A 060.

ESCOLA - TABOÃO DA SERRA	BAIRRO	QTD DE VAGAS
EE Wandydy Freitas/Jom	Pq. Assunção	1
Alexandrina Bassith	Jd. Angela	1
Jacques Klein	Jd. Santo Antônio	3
João Martins	Jd. Célia Regina	4
Maria Antonieta M. de Almeida Profª	Jd. Pinheirinho	2
Maria Auxiliadora	Centro	3
Rubem Carlos Ludwig/Gal	Jd. Marajóara	2
Tadokyo Sakai	Vila Orlinda	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Comunicado
 Programa Ensino Integral
 Credenciamento - Sala de Leitura
 E.E. Prof. Geraldo Pecorari
 Relação final de classificados no processo de Credenciamento PEI - Programa Ensino Integral 2016 para a função de Professor em situação de readaptação para atuar em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, de acordo com a Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, a Resolução SE 58, de 17-10-2014, Resolução SE 19, de 02-04-2015, e Edital de Credenciamento para o Programa Ensino Integral, de 09-08-2016, obedecendo à Ordem de Prioridade e os Critérios de Elegibilidade, até a presente data.
 Função: Sala de Leitura - E.E. Prof. Geraldo Pecorari.
 Faixa II -

NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO GRUPO COMPETENCIA	PONTUAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPETENCIA	PONTUAÇÃO DIAS REDE ESTADUAL
Rosângela Mazon Fernandes	325.086.198-10	16.449.815	20	16	0	3.102 dias
Maria Vitória de O. Katano	164.551.608-35	18.737.745	17,5	13	0	7.735 dias

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA
Comunicado
 Edital de Abertura de Inscrição.
 Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2016.
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 28-04-2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem com temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.
 A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.
 O Processo Seletivo Simplificado conta com 3 (tres) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.
 Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e seus contribuintes do INSS.
 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.
 I - DAS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
 1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site http://www.recurshumanos.sp.gov.br.
 2. A jornada de trabalho caracterizar-se-á pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
 3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
 4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.
 II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO
 De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.
 III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
 a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;
 b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 d) Não ter sido com a Justiça Eleitoral;
 e) Não ter sido do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 f) Da participação de estrangeiros:
 IV - DA INSCRIÇÃO
 1. A inscrição será realizada, no período de 07 até 21-09-2016 no site da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.
 2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.
 3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer obrigatoriamente, e-mail pessoal.
 4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.
 5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
 6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá optar por 1 (um) município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de inscrição e escolha de vaga.
 V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.
 2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 2.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.181, de 13-07-2011.
 3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressão referencial ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua função, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com a execução das atribuições da função.
 5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.
 VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO
 1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba.
 2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.
 3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.
 4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
 5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Edições - Educação (www.imesp.com.br) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.
 6. A prova objetiva será aplicada no dia 25-09-2016 às 9:00 horas, com duração de 2 horas e será realizada no município de Araçatuba na EE Manoel Bento da Cruz (IE), sito à Rua Carlos Gomes, 732, Bairro Heliópolis.
 7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo(www.imesp.com.br) e no site da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba (dearaçatuba.educacaosp.gov.br).

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO
 1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba
 2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar no dia da prova, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:
 a) Certidão Pública eto registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2016; 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 10,25 (deztois inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.
 VIII - DA CLASSIFICAÇÃO
 1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.
 2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.
 2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:
 2.2.1. Maior tempo de experiência;
 2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes).
 2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 3. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba, as Listas de classificação por município de indicação e Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).
 4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas das listas de Classificação Final Geral.
 5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
 IX - DOS RECURSOS
 1. O candidato poderá interpor recurso:
 a) Contra o gabarito da prova,
 b) Contra a avaliação dos títulos;
 2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba (Endereço: Rua Antônio João, 130, Araçatuba), devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.
 3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.
 4. O decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).
 X - DA ESCOLHA DE VAGAS
 1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município/Diretoria de Ensino.
 2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.
 3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de:

4.1. Diretoria de Ensino

4.2. Município

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em regime de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitar dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 20(dozentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelecido artigo 9º do Decreto 54.820/2012.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.820/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Emprego de crases.

Textos:

- Compreensão e interpretação.

2 - MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,

3 - CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAQUARA

Retificações do D.O. de 18-8-2016

No Edital de Cadastro de Docentes - Cadastro Emarginal (Ago/2016), onde se lê: "Período de recurso: 05-09-2016 a 06-09-2016", leia-se: "Período de recurso: 05-09-2016 a 08-09-2016" e na parte "Classificação Final: 12-09-2016", leia-se: "Classificação Final: 13-09-2016".

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATUBA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. VEREADOR BENEDITO PAES SOBRINHO

Convocação

O Diretor da E.E. Vereador Benedito Paes Sobrinho, em Caraguatubá, Convoca o Prof. Renato Jacinto dos Santos, RG 26.144.911-4, PEB II, ACT, Categoria F, DI 1, a comparecer às dependências desta Unidade Escolar, situada à Avenida José da Costa Pinheiro Junior, 2161, Pêra Mirim, Caraguatubá - SP, a fim de regularização de sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Convocação

Edital de Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico - Supervisão de Ensino.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 22 da LC 444/1995, Anexo III da LC 936/1997, Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, na conformidade das disposições do Decreto 53.073/2008, e alterações posteriores nos termos do Decreto 59.447/2013, convoca os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de vaga (01) vaga da classe de Suporte Pedagógico - Supervisor de Ensino, em substituição por tempo indeterminado.

Local: Diretoria de Ensino - Região de Itu - Praça Almeida Júnior, 10 - Vila Nova - Itu - SP.

Data: 09-09-2016 (sexta-feira).

Horário: 09 horas

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar: Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como, Declaração de Horário para fins de acumulação, quando for o caso, e Declaração do Grau de Parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie.

Somentes poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino torna público a Classificação Final de Suporte Pedagógico, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e LC 1256/2015, após recurso.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I

Nº	NOME	RG	CARGO	FAIXA	PONTOS	TEMPO DESEMPATE
1	Shella Frizzo Bucheleiro	8.426.200	Diretor de Escola	I	26,000	9715
2	Wesley Tomazini	17.768.377	Diretor de Escola	I	25,000	11293
3	Elaine do Amaral	17.995.613	Diretor de Escola	I	25,000	10028
4	Solange Matos Maia	19.803.581	Diretor de Escola	I	22,936	9663
5	Silvia Benvenuti Balassi	14.975.167	Diretor de Escola	I	21,076	11181
6	Maria Angélica Milani	17.666.618	Diretor de Escola	I	20,332	9928
7	Maria Luíza Pereira de Paula	15.892.487	Diretor de Escola	I	20,000	10201
8	Patricia Carla R. Lara Nobre	19.118.149	Diretor de Escola	I	20,000	9999
9	Regina Helena Ferman Saccardi	8.831.377	Diretor de Escola	I	19,860	9565
10	Maria Maria Lourenço Gomes	6.087.564	Diretor de Escola	I	19,463	4923
11	Hélene Fátima de Godoy Bueno	11.891.169	Diretor de Escola	I	16,669	9115
12	Cristiane Rigoni Garcia	19.136.337	Diretor de Escola	I	15,736	9461
13	Isidoro Lourenço da Silva	11.379.835	Diretor de Escola	I	12,348	9776
14	Sonia Lopes dos Santos	18.406.543	Diretor de Escola	I	12,168	9648

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA III

Nº	NOME	RG	CARGO	FAIXA	PONTOS	TEMPO DESEMPATE
1	Teresa Mazzotto de Oliveira Silva	4.411.199	PEB II	III	28,764	11.473
2	Jose Valdivino de Souza	4.144.156	PEB II	III	28,092	10362
3	Elza Maria Zibordi	6.384.372	PEB II	III	20,000	14588
4	Maria Pires Vicentin	9.265.689	PEB II	III	19,308	10703
5	Mário da Silva Ramos	8.416.295	PEB II	III	19,192	11053
6	Vanja Ag. Ribeiro dos Santos	25.441.816	PEB II	III	17,572	5526
7	Sônia Maria Souza de Oliveira	11.525.480	PEB II	III	17,448	10790
8	Isidoro Magalhães C. de Albuquerque	28.863.693	PEB II	III	16,248	9668
9	Ana Maria Alves Tedeschi	13.728.265	PEB II	III	15,989	9421
10	Cleia Cristina Rodrigues Paalotto	22.520.214	PEB II	III	15,160	9224
11	Maria Irene dos Reis	MS.048.557	PEB II	III	14,888	9074
12	Osmar Luis Zanatta	8.279.838	PEB II	III	14,140	12784
13	Gabriel Camacho Pinto	25.108.526	PEB II	III	14,612	7014
14	Eduardo Malfacini	14.382.158	PEB II	III	14,132	8230
15	Carmen Lucia Pereira Gomes	22.259.227	PEB II	III	14,052	8801
16	Adriano Tedeschi	19.348.105	PEB II	III	13,894	8392
17	Cleonice Aparecida Ferreira	13.748.944	PEB II	III	12,864	9111
18	Dionizeti Edilson Bastos	15.622.592	PEB II	III	12,492	10132
19	Fátima Rosa de Souza	5.364.996	PEB II	III	11,728	12884
20	Evandir de Godoi	20.388.280	PEB II	III	11,320	8714
21	Edneia Martins Jandoti	14.081.968	PEB II	III	11,136	9194
22	Sônia Regina N. de Almeida	5.031.170	PEB II	III	10,944	9197
23	Paulo Rogério dos Anjos	8.269.294	PEB II	III	10,940	6333
24	Eder Carlos Pagan	26.527.965	PEB II	III	10,572	7080
25	Leonilda Aparecida Tedeschi	11.959.045	PEB II	III	10,380	9980
26	José Batista Bueno	9.055.242	PEB II	III	9,440	10424
27	Edneia Ag. Macedo de Carvalho	22.190.900	PEB II	III	8,942	7752
28	Helena Berto Galvan	18.178.708	PEB II	III	8,632	9724
29	Isidoro Alves Gonçalves	26.174.731	PEB II	III	8,556	8239
30	Maria Aparecida Correa	16.520.563	PEB II	III	8,288	8117
31	Ana Claudia S. de Freitas Siqueira	17.447.564	PEB II	III	8,116	10075
32	Renata Rogério	15.398.207	PEB II	III	7,880	9794
33	Sônia Aparecida Gomes	6.422.218	PEB II	III	7,812	8420
34	Adriana de Negri Bolfo	14.298.511	PEB II	III	7,463	5595
35	Sônia Maria Nogueira Feitosa	9.632.443	PEB II	III	7,196	7531
36	Haroldo Pessari	16.289.220	PEB II	III	6,896	9888
37	Suzi Passarelli Cardoso	16.756.945	PEB II	III	6,648	8685
38	Antonio Jacinto Carbone	11.284.966	PEB II	III	6,540	10690
39	Adriane Avila Rogério	20.645.598	PEB II	III	6,220	6323
40	Kátia Regina Louzada Bischoff	28.515.276	PEB II	III	5,876	5576
41	Margarida Alves Geral	11.528.434	PEB II	III	5,848	9411
42	Rita de Cássia Fátima Diniz	18.674.662	PEB II	III	5,684	8988
43	Fernanda Ap. de Oliveira Moraes	27.723.389	PEB II	III	5,650	7366
44	Aparecida de Fátima da S. Bolli	16.365.451	PEB II	III	5,272	8336
45	Martine Lorenzini	15.621.156	PEB II	III	5,120	4014
46	Nemza Cacia Ferreira Figueiredo	19.762.266	PEB II	III	5,024	8236
47	Maria Cristina Siqueira Antunes	25.070.065	PEB II	III	5,000	9882
48	Liana Aparecida Reschto da Silva	21.288.885	PEB II	III	5,000	8911
49	Adriane Juliano de Agostinho	27.029.194	PEB II	III	5,000	6716
50	Hélio Marconi	19.291.761	PEB II	III	5,000	6716
51	Simone Cristina da Silva Santos	19.484.459	PEB II	III	5,000	6553
52	Alexandre Pagan Brambila	28.230.700	PEB II	III	5,000	5963
53	Sandra Ap. F. de Camargo Fattori	15.367.728	PEB II	III	4,840	9223
54	Enia Aparecida Lemes	15.882.285	PEB II	III	4,732	10287
55	Rosana de F. Pancotto R. Garcia	15.890.669	PEB II	III	4,660	8910
56	Claudio Pinto	15.892.274	PEB II	III	4,300	9943
57	Maria Teresa Borges S. Marcano	17.408.065	PEB II	III	4,248	9953
58	Roseli Aparecida Fernandes	12.742.491	PEB II	III	4,160	9023
59	Cristina Valéria Lucca	19.559.861	PEB II	III	4,136	6921
60	Rozário Alexandre Ciccone	29.545.456	PEB II	III	3,968	4821
61	Geni Rodrigues da Silva	20.007.324	PEB II	III	3,704	7051
62	Jose Marcos de Siqueira	5.556.855	PEB II	III	3,392	6870
63	Fabiana de Melo Kornbarber	103779811	PEB II	III	3,348	5809
64	Ariane Dienes Picardi	15.542.781	PEB II	III	3,284	8736
65	Silvia Aparecida Fortunato Santos	28.238.160	PEB II	III	3,164	7757
66	Maria Márcia Tomazetti	16.275.687	PEB II	III	3,000	9928
67	Maria José dos Santos Leme	22.299.702	PEB II	III	2,712	7852
68	Edelerson Vermelho	19.388.506	PEB II	III	2,694	6726
69	Leonilda Gampalati Alves	15.894.491	PEB II	III	2,420	9128
70	Oscar Fernando de Campos Leme	10.806.351	PEB II	III	2,364	6342
71	Regiane Cristina Peronati Prado	24.242.055	PEB II	III	2,260	6846
72	Daniela Bianchini	26.529.487	PEB II	III	2,160	7179
73	Maria Rita Maria de Silveira Pires	15.579.765	PEB II	III	1,980	8505
74	Adriane Martins de Almeida	19.388.342	PEB II	III	1,922	7971
75	Liliane Patrícia Grotchi Barão	28.817.876	PEB II	III	1,864	5968
76	Edson Edson Franco Rosa	8.511.979	PEB II	III	1,816	12776
77	Maria Helena de Almeida	28.888.079	PEB II	III	1,796	6376
78	Silviana Carolina David	17.389.691	PEB II	III	1,724	9441
79	Paulo Cesar Trevisan	15.893.242	PEB II	III	1,656	8873
80	Abraão Lopes Sampayo	774.271	PEB II	III	1,536	7436
81	Jose Ivan Musselli	10.237.810	PEB II	III	1,432	8462
82	Adriane Saldado Leme	19.328.008	PEB II	III	1,396	9985
83	Silviana Silva	18.923.320	PEB II	III	1,200	9159
84	Maria da Conceição S. Muniz	24.911.896	PEB II	III	1,056	6488
85	Cecília Maria Martins da Silva	13.735.162	PEB II	III	0,836	10666
86	Elizia Aparecida Martello	27.187.603	PEB II	III	0,820	7495
87	Grisele Rozon	20.006.735	PEB II	III	0,808	8695
88	Erica Cristina Rodrigues da Silva	21.546.728	PEB II	III	0,804	4848
89	Denatche dos Anjos Santana	28.488.324	PEB II	III	0,656	4742
90	Tânia Maria de Souza	19.387.881	PEB II	III	0,548	6274
91	Alexsandra Miriam	22.107.744	PEB II	III	0,536	5823
92	Ana Luiza Sisk Tenenti	17.665.527	PEB II	III	0,480	7565
93	Vera Lúcia Geyer Guathall	10.682.276	PEB II	III	0,420	8538
94	Ivan Rogério Rampim	20.789.860	PEB II	III	0,420	7663
95	Solange Aparecida Pires	16.368.382	PEB II	III	0,300	11102
96	Adriana Francisco C. Schumacher	8.711.999	PEB II	III	0,300	6322
97	Rebeca Carnei	18.057.939	PEB II	III	0,240	9274
98	Lidia Helena Lucena	19.717.225	PEB II	III	0,240	7912
99	Carolina Bortolin Montanari	18.932.484	PEB II	III	0,240	6216
100	Rogério Moutinho de Paula	25.984.611	PEB II	III	0,232	7025
101	Emerson José Bardi	18.618.901	PEB II	III	0,120	7866
102	Elio Esteves de Paulo Simões Jr.	13.251.861	PEB II	III	0,120	7402
103	Giulene Brugnoli	22.057.880	PEB II	III	0,120	7230
104	Genete Carmo de Souza Diniz	23.999.344	PEB II	III	0,120	6726
105	Kátia Celina Genaro	28.025.153	PEB II	III	0,072	5980
106	Maurício Galante Muzeti	15.482.348	PEB II	III	0,048	4769
107	Maria Silvia Bem	18.530.753	PEB II	III	0,000	10792
108	Edson Bezzer	16.271.691	PEB II	III	0,000	10926
109	Claudio Nilsch Medeiros	13.664.927	PEB II	III	0,000	9969
110	Paulo Sérgio Nunes da Silva	20.389.771	PEB II	III	0,000	8917
111	Ilidio Batista Belloni	10.425.859	PEB II	III	0,000	8912
112	Lígia Maria de Almeida Fiore	13.402.913	PEB II	III	0,000	8726
113	Oswaldo Joaquim dos Santos	20.389.454	PEB II	III	0,000	8521
114	Soraya Helena Lopes M. de Santana	18.938.153	PEB II	III	0,000	8451
115	Alexsandra Maria Regis Ferrarini	18.515.544	PEB II	III	0,000	8386
116	Elisete Juliano Gonçalves	18.124.264	PEB II	III	0,000	8354
117	Patrícia Helena Passos Bonati	18.251.359	PEB II	III	0,000	8125

Nº	NOME	RG	CARGO	FAIXA	PONTOS	TEMPO DESEMPATE
118	Wellington de Oliveira Dorta	20.389.938	PEB II	III	0	